



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Primeira Secção) de 16 de outubro de 2018 — VF International/EUIPO — Virmani (ANOKHI)

(Processo T-548/17)

«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa da União Europeia ANOKHI — Marca figurativa anterior da União Europeia *kipling* — Marca figurativa anterior da União Europeia que representa a silhueta de um macaco — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Semelhança dos sinais — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001] — Ofensa ao prestígio — Artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento n.º 207/2009 (atual artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento n.º 2017/1001)»

1. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior — Critérios de apreciação*

[Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.ºs 15, 16)

2. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior — Apreciação do risco de confusão — Determinação do público pertinente — Nível de atenção do público*

(Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)

(cf. n.º 17)

3. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Semelhança entre as marcas em causa — Critérios de apreciação — Marca complexa — Apreciação do caráter distintivo de um elemento que compõe uma marca*

[Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.ºs 19-23)

4. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior — Marca figurativa ANOKHI — Marca figurativa kipling e marca figurativa que representa a silhueta de um macaco*

[Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.ºs 34, 38-40, 48, 50-52, 65-69, 88)

5. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Semelhança entre as marcas em causa — Marcas figurativas desprovidas de elementos nominativos — Comparação fonética*

[Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.º 74)

6. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante que goza de prestígio — Proteção da marca anterior de prestígio alargada a produtos ou a serviços não semelhantes — Requisitos — Provento indevidamente obtido do caráter distintivo ou do prestígio da marca anterior — Critérios de apreciação*

(Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 8.º, n.º 5)

(cf. n.º 92)

7. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante que goza de prestígio — Proteção da marca anterior de prestígio alargada a produtos ou a serviços não semelhantes — Requisitos — Prestígio da marca no Estado-Membro ou na União — Conceito — Critérios de apreciação*

(Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 8.º, n.º 5)

(cf. n.ºs 94-97, 103, 104)

8. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante que goza de prestígio — Proteção da marca anterior de prestígio alargada a produtos ou a serviços não semelhantes — Marca figurativa ANOKHI — Marca figurativa kipling e marca figurativa que representa a silhueta de um macaco*

(Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 8.º, n.º 5)

(cf. n.ºs 98, 113, 114, 127-133)

9. *Marca da União Europeia — Disposições processuais — Fundamentação das decisões — Alcance*
(Artigo 296.º TFUE; Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 75.º, primeira frase)
(cf. n.º 124)

Objeto

Recurso da decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 26 de maio de 2017 (processo R 2307/2015-4), relativa a um processo de oposição entre a VF International e K. Virmani.

Dispositivo

- 1) A decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 26 de maio de 2017 (processo R 2307/2015-4) é anulada.
- 2) O EUIPO suportará, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pela VF International Sagl.